

PORTARIA DE SUSP. Nº 10/2018-GAB/PAD BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 273/2017-GAB/PAD, de 30/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, constantes nos autos do Processo nº 1061642/2016 e demais fatos conexos.

R E S O L V E:

I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS**, à servidora RAQUEL NATIVIDADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 405418-2, em razão de ter infringido os arts. 177, VI e 190, XIX, do mesmo Diploma Legal;

II – Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada, lotação da servidora, com o consequente retorno às suas atividades laborais, de acordo com a disponibilidade da administração e ao competente registro;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 294541

PORTARIA DE ARQ. Nº 39/2018-GAB/PAD BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 254/2017-GAB/PAD, de 26/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.385 de 31/05/2017.

R E S O L V E:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora L.M.L., matrícula nº 57208121-1;

II – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 294546

PORTARIA DE PRORR. Nº 101/2018-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 435/2017-GAB/PAD de 03 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 33.477 de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 482/2018-NDE, de 09 de março de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 294578

PORTARIA DE REDES. Nº 268/2018-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 626/2018-GAB/PAD de 20/03/2018, firmado pela Sr^a. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 449/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogado pela Portaria nº 15/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 294839

PORTARIA DE REDES. Nº 270/2018-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 473/2018-GAB/PAD de 09/03/2018, firmado pela Sr^a. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 476/2017-GAB/PAD de 01/11/2017, publicada no DOE nº 33.492 de 07/11/2017, prorrogado pela Portaria nº 31/2018-GAB/PAD de 07/02/2018, publicada no DOE nº 33.555 de 08/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 294858

PORTARIA DE PRORR. Nº 102/2018-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 16/2018-GAB/PAD de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 33.549 de 31 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 608/2018-NDE, de 21 de março de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 294580

PORTARIA TORNAR S/EFEITO Nº 05/2018-GAB/PAD BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 464/2017-GAB/PAD de 17 de outubro de 2017, publicada no DOE, edição nº 33.488 de 30/10/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de

R E S O L V E:

I – **TORNAR SEM EFEITO** o PAD – 464/2017-GAB/PAD de 17 de outubro de 2017, publicada no DOE, edição nº 33.488 de 30/10/2017;

II – Unir ao PAD – 351/2016 de 09/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.189 de 11/08/2016, por se tratar do mesmo objeto;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 294552

PORTARIA DE REDES. Nº 263/2018-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 614/2018-GAB/PAD de 20/03/2018, firmado pela Sr^a. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 407/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 469/2017-GAB/PAD de 18/12/2017, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 294819

PORTARIA DE REDES. Nº 264/2018-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 593/2018-GAB/PAD de 20/03/2018, firmado pela Sr^a. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 411/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 442/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.423 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 294823

PORTARIA DE REDES. Nº 255/2018-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 124/2018-GAB/PAD de 08/03/2018, firmado pela Sr^a. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 328/2017-GAB/PAD de 28/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogado pela Portaria nº 413/2017-GAB/PAD de 16/11/2017, publicada no DOE nº 33.504 de 24/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da